

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1955

NÚMERO 232

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 25.014-A, DE 13 DE OUTUBRO DE 1955

Dá a denominação de "Professor Leovegildo Chagas Santos" ao 3.º Grupo Escolar de Limeira.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições, e

Considerando que o 3.º Grupo Escolar de Limeira tem denominação que se refere a pessoa viva, o que expressamente contraria o estatuído pela Resolução 443, de 25 de março de 1955, do senhor Governador do Estado;

Considerando que o professor Leovegildo Chagas Santos, iniciado no magistério público a 31 de janeiro de 1908, veio a falecer no cumprimento do dever;

Considerando que, na sua longa carreira dedicada à ilustração da nossa infância, foi esse mestre paradigma de devotamento, de esforço, e de amor à sagrada causa do ensino;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o decreto n. 14.147 de 23 de agosto de 1944, que deu a denominação de "Dr. Sebastião Nogueira de Lima", ao 3.º Grupo Escolar de Limeira.

Artigo 2.º — Passa a denominar-se "Professor Leovegildo Chagas Santos", o 3.º Grupo Escolar de Limeira.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário no Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de outubro de 1955.

JANIO QUADROS

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de outubro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
— Diretor Geral

DECRETO N. 25.028-A, DE 14 DE OUTUBRO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado, do Colegio Estadual e Escola Normal "Joaquim Ribeiro", de Rio Claro, para a Delegacia de Ensino de Piracicaba, um cargo de Escriurário, QSE-PP-III, classe "G", provida em caráter efetivo por d. Julia Moraes Moreno Wolf.

Artigo 2.º — O título da funcionaria a que se refere este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Educação.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de outubro de 1955.

JANIO QUADROS

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de outubro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
— Diretor Geral

DECRETO N. 25.032, DE 17 DE OUTUBRO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22 do Decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Engenheiro Agrônomo, classe "O", do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Animal, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Brasílio Penteado Machado.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento da Produção Vegetal ao Departamento da Produção Animal.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este

decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de outubro de 1955.

JANIO QUADROS

Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de outubro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
— Diretor Geral

DECRETO N. 25.033, DE 17 DE OUTUBRO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22 do Decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento da Defesa Sanitária da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Veterinário, classe "O", lotado no Departamento da Produção Animal, da mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo pelo senhor José Luiz da Costa Ribeiro.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura ao Departamento da Produção Animal.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de outubro de 1955.

JANIO QUADROS

Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de outubro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
— Diretor Geral

DECRETO N. 25.034, DE 17 DE OUTUBRO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Veterinário, classe "O" do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Animal, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Ideu França.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura ao Departamento da Produção Animal.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de outubro de 1955.

JANIO QUADROS

Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de outubro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
— Diretor Geral

#### SUMÁRIO

DECRETO N. 25.014-A, DE 13-10-1955 — Denominando de "Professor Leovegildo Chagas Santos" ao 3.º Grupo Escolar de Limeira.

DECRETO N. 25.028-A, DE 14-10-1955 — Relotando na Delegacia de Ensino de Piracicaba um cargo de Escriurário.

DECRETO N. 25.032, DE 17-10-1955 — Relotando no Departamento da Produção Vegetal um cargo de Engenheiro Agrônomo.

DECRETO N. 25.033, DE 17-10-1955 — Relotando no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura um cargo de Veterinário.

DECRETO N. 25.034, DE 17-10-1955 — Relotando no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura um cargo de Veterinário.

DECRETO N. 25.035, DE 17-10-1955 — Relotando no Instituto Agrônomo um cargo de Escriurário.

DECRETO N. 25.036, DE 17-10-1955 — Relotando no Departamento da Produção Vegetal um cargo de Escriurário.

DECRETO N. 25.037, DE 17-10-1955 — Relotando no Departamento da Produção Vegetal um cargo de Escriurário.

DECRETO N. 25.038, DE 17-10-1955 — Declarando de nenhum efeito o Decreto n. 24.977, de 5-10-1955.

DECRETO N. 25.039, DE 17-10-1955 — Declarando cessados os efeitos do Decreto n. 24.163, de 18-1-1955.

DECRETO N. 25.040, DE 17-10-1955 — Modificando o artigo 1.º do Decreto n. 24.302, de 29-1-1955.

DECRETO N. 25.041, DE 17-10-1955 — Instituinto na Secretaria da Agricultura um Centro de Treinamento Básico de Conservação do Solo.

DECRETO N. 25.042, DE 18-10-1955 — Determinando o regime de trabalho, em turnos consecutivos, das secções de Bibliografia e de Expediente e Arquivo de Publicações, da Diretoria de Publicidade Agrícola, da Secretaria da Agricultura.

DECRETO N. 25.035, DE 17 DE OUTUBRO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto Agrônomo, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Escriurário, classe "H", do QSA-PP-III, lotado no Serviço de Sericicultura, da mesma Secretaria e ocupado pelo senhor Tácito Alves Rodrigues.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Instituto Agrônomo ao Serviço de Sericicultura.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de outubro de 1955.

JANIO QUADROS

Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de outubro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
— Diretor Geral